

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-000

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



CONTRATO N. 50/2019

PROCESSO PML. Nº 15/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICÍPIO DE LUCIANOPOLIS E A EMPRESA CEMAT ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA.

Por este instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado denominada simplesmente "CONTRATANTE", o MUNICÍPIO LUCIANÓPOLIS, Estado de São Paulo, CNPJ nº. 44.518.504/0001-73, sita à Rua Maurílio roque Toassa, Nº. 510, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, RG nº. 29.056.106-1 e CPF nº. 292.787.508-16 e de outro lado denominada simplesmente "CONTRATADA" a empresa CEMAT ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ. nº. 59.991.463/0001-05, sita à Rua João Becão, nº 444, na cidade de Julio Mesquita, Estado de São Paulo, por seu representante legal, CELIA MARIKO UMEKI, portador do R.G. 18.909.295-6 e do C.P.F. 067.982.048-56, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do artigo 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, têm entre si justo e contratado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de organização e execução de CONCURSO PÚBLICO com: elaboração de editais, abertura e recebimento de inscrições, cadastro dos candidatos, preparação, elaboração, aplicação e correção de provas e classificação dos candidatos para provimento efetivo dos cargos: 01 Emprego de Professor de Educação Básica I – PEB I, 01 Emprego de Monitor de Atividades Físicas e Desportos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lucianópolis.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fará também a elaboração de modelo de Decreto de homologação, portaria de convocação e nomeação dos candidatos aprovados e assessoria administrativa e jurídica, durante o período de realização do concurso público.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA se obriga e compromete a manter o total sigilo das provas a serem aplicadas no concurso público, sujeitando-se as penas legais, e ao pagamento de multa, bem como a rescisão imediata deste contrato, caso ocorra quebra de sigilo com relação aos serviços especificados na cláusula primeira.

PARÁGRAFO ÚNICO - A multa que trata esta cláusula será de 100% (cem por cento) do valor deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este contrato não implica em qualquer vínculo empregatício da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, com relação ao pessoal que a Contratada vier a colocar na realização do concurso público, ficando os encargos trabalhistas todos a cargo da Contratada.

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-000

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



CLÁUSULA QUARTA

Ficará a cargo de a CONTRATANTE fornecer instalações e materiais secundários para a realização do concurso público, mediante a quantidade solicitada pela Contratada, bem como a divulgação dos editais e resultados através de jornal local ou regional.

CLÁUSULA QUINTA

A CONTRATADA não será obrigada a distribuir os cadernos de questões, referentes às provas aplicadas no concurso público.

PARÁGRAFO 1º - A CONTRATADA se reserva no direito exclusivo sobre as provas usadas na realização do concurso público, ficando expressamente proibido a contratante copiar, xerocopiar, reproduzir sob qualquer outra forma e ainda fornecer provas a terceiros.

PARÁGRAFO 2º - A inobservância do disposto nesta cláusula acarretará multa de 100% (cem por cento) do valor deste contrato a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA

Decorridos 60 (sessenta) dias da homologação do concurso público, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, à CONTRATADA é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do concurso público, os registros eletrônicos a ele referentes.

CLÁUSULA SÉTIMA

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela realização total dos serviços estipulados neste contrato preço fixo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e a CONTRATADA também, cobrará o preço de cada candidato em taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00, (oitenta reais), para Ensino Superior e R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para Ensino Médio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor fixo deste contrato deverá ser pago pela Contratante em 2 (duas) parcelas iguais, sendo a 1ª parcela do valor na data seguinte a aplicação das provas e a 2ª parcela na data da entrega do resultado final.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor referente às taxas de inscrições será depositado em conta bancária da CONTRATADA no ato da inscrição pelo candidato ou seu representante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Neste preço será fixado o limite do somatório do preço fixo mais o montante arrecadado com as taxas em até R\$ 17.600,00, (dezessete mil e seiscentos reais), sendo que o excedente ao limite estipulado será revertido para os cofres públicos do Município de Lucianópolis.

PARÁGRAFO QUARTO - As despesas decorrentes da cláusula primeira, ser coberta com recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária: Encargos Gerais do Município – 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se compromete em executar os serviços acima estipulados dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura deste contrato, exceto se a Contratante exigir maior prazo tanto para o período de inscrições como para data de aplicação das provas.

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-000

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



CLÁUSULA NONA

A desistência da realização dos serviços estipulado neste contrato de prestação de serviços, acarretará multa de 100% (cem por cento) do valor total deste contrato para qualquer das partes que se proceda na desistência.

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem o Foro da Comarca de Duartina/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, dispensando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, cientes e aceitos as cláusulas estabelecidas neste contrato, assinam o presente em duas vias de igual teor e fim para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Lucianópolis, 16 de dezembro de 2019.

(a.a.) HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

(a.a.) CELIA MARIKO UMEKI
"CONTRATADA"

TESTEMUNHAS:

(a.a.) ROGÉRIO JOÃO MIGLIORINI
RG nº 42.442.319-4

(a.a.) NILO GIMENES PEREIRA
RG: 6.050.608-8

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-000

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



ANEXO LC - 01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CONTRATADA: CEMAT ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

CONTRATO Nº. (DE ORIGEM): 50/2019

OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados de organização e execução de CONCURSO PÚBLICO com: elaboração de editais, abertura e recebimento de inscrições, cadastro dos candidatos, preparação, elaboração, aplicação e correção de provas e classificação dos candidatos para provimento efetivo dos cargos: 01 Emprego de Professor de Educação Básica I – PEB I, 01 Emprego de Monitor de Atividades Físicas e Desportos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lucianópolis.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lucianópolis, 16 de dezembro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 292.787.508-16 / RG: 29.056.106-1

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-000

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



Data de Nascimento: 12/05/1980

Endereço residencial completo: Rua Dona Maria Faustina, Nº 421- Centro - CEP: 17475-000. Lucianópolis/SP.

E-mail institucional prefeito@lucianopolis.sp.gov.br

E-mail pessoal: humberto.maldonado@outlook.com.br

Telefone(s): (14) 99708 1784 / 99827 7490.

**(a.a.) HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL**

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

Nome: HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 292.787.508-16 / RG: 29.056.106-1

Data de Nascimento: 12/05/1980

Endereço residencial completo: Rua Dona Maria Faustina, Nº 421 - Centro - CEP: 17475-000. Lucianópolis/SP.

E-mail institucional prefeito@lucianopolis.sp.gov.br

E-mail pessoal: humberto.maldonado@outlook.com.br

Telefone(s): (14) 99708 1784 / 99827 7490

**(a.a.) HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

Pela contratada:

Nome: **CELIA MARIKO UMEKI**

Cargo: Empresário (Individual)

CPF: 067.982.048-56/ RG: 18.909.295-6

Data de Nascimento: _____

Endereço residencial completo: Rua _____, nº _____. Centro - CEP 17550-000. Júlio Mesquita/SP.

E-mail institucional: contato@ematconcurso.com.br

E-mail pessoal: _____

Telefone: 14-34871179

**(a.a.) CELIA MARIKO UMEKI
CONTRATADA**

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-000

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CONTRATADA: CEMAT ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

CONTRATO Nº. (DE ORIGEM): 50/2019

OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados de organização e execução de CONCURSO PÚBLICO com: elaboração de editais, abertura e recebimento de inscrições, cadastro dos candidatos, preparação, elaboração, aplicação e correção de provas e classificação dos candidatos para provimento efetivo dos cargos: 01 Emprego de Professor de Educação Básica I – PEB I, 01 Emprego de Monitor de Atividades Físicas e Desportos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lucianópolis.

Nome	HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
Cargo	Prefeito Municipal
RG nº	29.056.106-1, SSP/SP
Endereço (*)	Rua Dona Maria Faustina, 421, CEP 17475-000. Lucianópolis/SP
Telefone	(14) 3286 1235 / (14) 99708 5794
e-mail	humberto.maldonado@outlook.com.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Christiane Baptista Bim
Cargo	Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Maurílio Roque Toassa, 510, Centro, Lucianópolis – São Paulo
Telefone e Fax	(14) 3286 - 1209
e-mail	gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

Lucianópolis, 16 de dezembro de 2019.

**(a.a.) HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL**

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ nº 44.518.504/0001-73
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-000
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172
prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ Nº: 44.518.504/0001-73

CONTRATADA: CEMAT ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA
CNPJ. nº. 59.991.463/0001-05

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 50/2019

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2019.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato.

OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados de organização e execução de CONCURSO PÚBLICO com: elaboração de editais, abertura e recebimento de inscrições, cadastro dos candidatos, preparação, elaboração, aplicação e correção de provas e classificação dos candidatos para provimento efetivo dos cargos: 01 Emprego de Professor de Educação Básica I – PEB I, 01 Emprego de Monitor de Atividades Físicas e Desportos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lucianópolis.

VALOR (R\$): 5.000,00 (cinco mil reais),

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Lucianópolis, 16 de dezembro de 2019.

(a.a) HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL